



FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO Nº 014 / 2026

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Hemopa CNPJ nº 05.837.521/0001-11.					
2. PAE nº	2025/3700122					
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22.					
4. Objeto	AQUISIÇÃO de filtro central inox de 4.000 l/h, mínimo de 6 Estágios de Filtragem, retenção de partículas de 5 a 15 µ, para atender a sede da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Hemopa, localizada no município de Belém.					
5. Data da sessão:	08/05/2026 – (sex ta-feira)					
Link:	https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx					
Horário da Fase de Lances:	09h (Horário de Brasília/DF)					
6. O QUE SERÁ CONTRATADO						
DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Aquisição de filtro central de água, vazão mínima (L/h): 4.000 (alta filtragem), Auto Limpeza Retrolavagem automático, Eficiência na Retenção de Partículas (microns): 5 a 15 µ, mínimo de 6 Estágios de Filtragem, Material Filtrante Natural (dolomita, quartzo) com granulometrias diferenciadas. Sem uso de elemento filtrante carvão ativado - sem Remoção de Cloro. Dimensões Aproximadas (A x L x D): 1100 x 600 x 500 mm.	237583-4	und	1	R\$ 8.159,26	R\$ 8.159,26
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 8.159,26	

FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

7. Proposta	<p>7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item ou lote;</p> <p>7.2 Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do Termo de Referência e do sistema prevalecerá a especificação constante deste edital e anexos</p> <p>7.3 – Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;</p> <p>7.4 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após avírgula;</p> <p>7.5 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que estejam em conformidade com as apresentadas nos lances no Banparanet.</p> <p>7.6 Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;</p> <p>7.7 – O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;</p> <p>7.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;</p> <p>7.9 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;</p> <p>7.10 – Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar proposta de preços no prazo não superior a 2 (duas) horas, sob pena de recusa da proposta. Este envio deverá ser via sistema BANPARANET (https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx);</p> <p>7.11 – No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.10 será automaticamente desclassificada.</p>
--------------------	---

FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

8. Documentos de Habilitação

A verificação dos documentos de habilitação será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) – SICAF-PA, ou, em casos especiais, os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica.

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser oparticipante sucursal, filial ou agência;

8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

	<p>8.2.3. Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</p> <p>8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p>8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p> <p>8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p> <p>8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;</p> <p>8.3. Qualificação Econômico-Financeira:</p> <p>8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor..</p>
9. Advertência	<p>O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados sem qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.</p>
10. Sanções	<p>Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3. dar causa à inexecução total do contrato; 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; 10. Praticar ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos deste certame; 11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

	<p>O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:</p> <p>a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;</p> <p>b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% e 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;</p> <p>c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado. Na aplicação das sanções serão considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A natureza e a gravidade da infração cometida; ● As peculiaridades do caso concreto; ● As circunstâncias agravantes ou atenuantes; ● Os danos que dela provierem para a Administração Pública; ● A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle <p>A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.</p>
11. Conflitos interpretativos e omissões:	<p>As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.</p> <p>Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.</p>
12. Divulgação dos Resultados	<p>O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.</p>
13. Dados orçamentários da contratação	<p>Funcional Programática: 10302150782930000 e 10302150782890000</p> <p>Elemento de Despesa: 449052</p> <p>Fonte do Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03</p>
14. Disposições Gerais	<p>14.1 O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx</p>



FUNDAÇÃO HEMOPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- | | |
|--|--|
| | <p>14.2 Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08.</p> <p>14.3 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;</p> <p>14.4 Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;</p> <p>14.5 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através das Portarias nºs 596 de 05 de junho de 2023 e 1058 de 19 de setembro de 2023.</p> |
|--|--|

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23.

Belém, 05 de Maio de 2026

JOÃO TADEU CAVALCANTE JUNIOR
Agente de Contratação
Fundação HEMOPA